



LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde; e a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o nível XIII-A, na tabela de vencimento constante do Anexo III da Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica estabelecido o nível de vencimento Nível XIII-A para o cargo de provimento efetivo de Advogado do Quadro Setorial da Saúde, previsto na tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei Complementar nº 104, de 2011.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Advogado do Quadro Setorial da Saúde serão reenquadrados para o nível a que se refere este artigo, na data da publicação desta Lei Complementar, preservando os mesmos padrões em que se encontram nas tabelas de vencimento e mantendo-se a aplicação das regras de desenvolvimento na carreira prevista na legislação vigente.

Art. 3º O inciso III do art. 15 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

III – Advogado do Quadro Setorial da Saúde regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011.”
(NR)

Art. 4º Ficam extintos 4 (quatro) cargos vagos de Advogado do Quadro Setorial da Saúde, constantes da Lei Complementar nº 104, de 2011.



Art. 5º Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 104, de 2011, passam a vigorar com as alterações de que tratam esta norma, constantes nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de dezembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.12.22 11:37:32 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem